



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012

**CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO Nº 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico às fls. 971/972 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação Geral de Convênios e Contratos



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto retificar a Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal, do Segundo Termo Aditivo de 2015, onde se lê: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

2. Sumula 448 -TST Resolução 194 de 19 de Maio de 2014. **leia-se: o presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

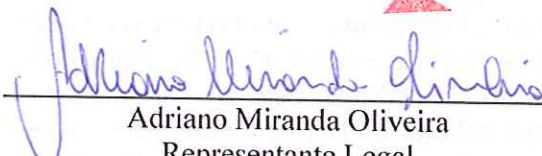
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2015.

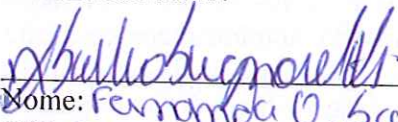

Marcelo Breganoli
Reitor

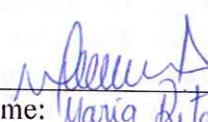
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante


Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando O. Scallio Signab
CPF: 972.881.606-53


Nome: Maria Rita dos Santos
CPF: 000.218.136-39



TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 399 - CEP: 37.550-000 - FONE: (31) 3373-514 - FAX: 3322-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartorio triginelli.com.br www.cartorio triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
{BXD55959} ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 20/08/2015 15:38:29 32674

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27
FELIPE

